



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.760 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022 - 37 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 004/COMPDEC/2022

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dourados/MS, nomeado pelo Decreto 1.301 de 11 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem Inciso XV do Art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012; e em consonância com o Inciso V do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 292, de 25 de Junho de 2009 e em consonância com a Portaria N.º 001/COMPDEC/2022, de 14 de Setembro de 2022.

Considerando o previsto na Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, que institui da PNPDC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Inc. XV do Art. 8º “estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e;”;

Considerando o previsto no Inc. V do Art. 2º do Decreto N.º 292 de 25 de Junho de 2009, que versa sobre as atividades da COMPDEC, “capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;”;

Considerando o término do Primeiro Curso de Formação de Voluntários da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil na data de 20/10/2022;

Assim sendo, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade ao rol de aprovados no Curso, conforme anexo I desta portaria;

Art. 2º - Todos os alunos citados no Anexo I desta portaria receberam os diplomas em mãos em solenidade na Câmara Municipal de Dourados, na data de 21/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de Outubro de 2022.

**Rodrigo Vitorino da Cruz**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Sub Inspetor GM  
Matrícula 114763512-2

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 004/COMPDEC/2022 – Anexo I**

Adriana Narciso Simão Reis

Ailton Monteiro Lira

Alice Fernanda de Lima

Alisson José da Silva

Ana Cristina da Costa Barbosa

Anay Matos Rodrigues

Anderson da Silva Reis

Bruna Marinho Delmondes

Bruno Alves da Rosa

Cezario Celestino Carvalho

Clarice Maria da Silva

Cristina Soares de Mattos

Christophe Alves de Sá

Edis Ribeiro Sulino

Edson de Arago Mattos

Eduarda Bereta Andrade

Eduardo Marques Manvailer

Elenize Teixeira Wahlbrinck

Eliete Belarmino da Silva

Fábio Augusto de Oliveira

Gelcinda Ribeiro Sulino Vieira

Glenio Gonçalves Ribeiro

Haiany Carneiro da Silva

Itamar de Jesus Pires

Jairo Matias Marcelino

Jaqueline Alves Gonçalves

Jaqueline Soares Pereira

Jose Carlos Torraca Luiz

Joselaine Casagrande

Juliane Sanches Gomes

Lucas Maciel Ribeiro

Maikon Lucas dos Santos Nascimento

Marcos José da Silva

Matheus Machado Brito

Patrick Fernando da Silva

Reginaldo Andrade Silva

Renan dos Santos Torrezan

Rodrigo Vitorino da Cruz

Rosana Garcia Morales

Rose Olinda Jimenes de Arruda Arago

Rosemeire de Melo

Sebastião Silva de Oliveira

Silvio Sanches Dantas

Tallis Adriel Ferreira dos Santos

Thiago Carlesso de Souza

Thiago Rosa da Silva

Tiago de Souza Rufino

Valéria Aparecida Vieira

Zinri Barbosa

Zoé Rosa Fagundes

**PORTARIAS****PORTARIA N.º049/DFE/GMD/2022**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 13, da Lei Complementar n.º 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos.

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº01/DFE/GMD/PMD/2022, referente a Seleção de Candidatos para Participação no I Curso Tático de Motopatrulhamento e Escolta-CTAME, publicado no Diário Oficial Nº5.686 de 08 de julho de 2022;

Considerando o Plano de Ensino e Credenciamento dos Instrutores do I CTAME, conforme Portaria Nº039/DFE/GMD/2022, publicado no Diário Oficial Nº5.714 de 17 de agosto de 2022;

Considerando a Homologação das Inscrições do I CTAME, publicado no Diário Oficial Nº5.732 de 13 de setembro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Publicar o resultado final do I Curso Tático de Motopatrulhamento e Escolta-CTAME e nomear como Operador Tático de Motopatrulhamento e Escolta, ficando-lhe assegurado os direitos e prerrogativas do curso como Agente Multiplicador, os CTAMÉROS abaixo relacionados por ordem de classificação:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	Henrique de Almeida Ramos	10
2	Nilson da Silva Junior	9,94
3	André Marcio de Souza	9,86
4	Diego Leonardo Barros Araújo Lins	9,75
5	Fernando Henrique Miguelão da Silva	9,67
6	Rafael Pereira da Silva de Souza	9,6
7	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	9,41
8	Jhonys Abreu Santana	9,37
9	Everton dos Santos Reis	9,31
10	Jean Pierre Sott	9,16
11	Paulo Lobo Santos	8,8
12	Stefano Patrick Moura	8,41

Dourados/MS, 13 de outubro de 2022.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS**

**PORTARIA N.º052/DFE/GMD/2022**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n.º 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Convocar os membros da Guarda Municipal relacionados no Anexo I para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) referente ao exercício do ano de 2022.

Art. 2º - O Teste será realizado na pista de atletismo do Ceper Arnulpho Fioravante (Ceper da Rodoviária) no dia 18/11/2022, com início às 06h30min.

Parágrafo único - Em caso de condições adversas de tempo no dia da realização do teste, ou ainda, em caso de impossibilidade do uso da pista, devido às condições físicas desta (excesso de lama, acúmulo de água em poças ou outro motivo), serão definidos pela comissão, novo local ou nova data para realização do teste.

Art. 3º – O servidor deverá apresentar-se para o TAF com roupa adequada para prática de atividade física no horário de início, conforme Art.2º, com tolerância de 15 minutos de atraso.

§ 1º- Não será autorizado a realização do teste do convocado que se apresentar após o horário estabelecido no artigo anterior, porém a comissão tem autonomia para decidir sobre casos imprevistos.

Art.4º – O guarda deverá protocolar com 2 (dois) dias de antecedência a avaliação médica constando aptidão para a realização do teste, emitida por profissional da rede pública ou privada.

§ 1º - O atestado deverá ser entregue até o dia 16/11/2022, físico (presencial) horário de expediente, ou seja, das 07h às 13h na Diretoria de Formação e Ensino, ou digital através do e-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br, até 23h59min.

§ 2º - Em hipótese nenhuma será aceito atestado de aptidão física fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 5º - O servidor que, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de realizar o Teste de Aptidão Física na data e horário previsto no art. 2º, deverá apresentar atestado de inaptidão, ou por caso fortuito apresentar justificativa escrita e fundamentada de forma física ou digital à Comissão do TAF, em caso de digital deverá ser enviado ao e-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br, até 12h do dia 18/11/2022. As justificativas serão analisadas pela comissão do TAF.

**PORTARIAS**

Parágrafo único - Em hipótese nenhuma será aceito atestado de Inaptidão para atividade física ou justificativa fora do prazo estipulado.

Art. 6º - O servidor que discordar do resultado poderá interpor recurso endereçado a Diretora Geral da Guarda Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Teste.

Art. 7º - Fica instituída a Comissão Prevista no art. 13, XI da LC nº 427 de 14 de março de 2022, conforme relação abaixo:

- I - Diretora de Formação e Ensino Guarda Inspetora de 3ª Classe Angela Cristina Decian de Pellegrin;
- II - Guarda Inspetora de 1ª Classe Crislaine da Silva Andrade;
- III - Guarda Inspetor de 1ª Classe Arnaldo Barbosa Ferreira;
- IV - Guarda Inspetor de 2ª Classe Vanderly Pedro de Lima;
- V - Guarda Inspetora de 3ª Classe Ivonete da Silva;
- VI - Guarda Inspetor de 3ª Classe Marcos Cezar da Silva Leite
- VII - Guarda Subinspetor Rodriano Fernandes;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de outubro de 2022.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora-Geralda Guarda Municipal de Dourados - MS

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS GUARDAS CONVOCADOS**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>
1	Adriana Araújo Alonso
2	Adriana Narciso Simão Reis
3	Adriano de Souza Valiente
4	Adão Viegas Martins
5	Aires Luiz de Lima
6	André Luiz Gonçalves de Souza
7	Angela Cristina Decian de Pellegrin
8	Daniel Brunetto Cari
9	Elaine Cristina Barbosa Silveira
10	Elivelton Moreira de Farias
11	Elvis Fernandes Ferreira Lima
12	Gustavo Franco Félix
13	Jefferson Esmerio dos Santos
14	Jhonatan Acosta Constancio
15	Jhonys Abreu Santana
16	Jonas dos Santos Valiente
17	Jonecir dos Santos Ferreira
18	Kleber Juliano de Almeida
19	Laura Rodrigues Patrício
20	Luiz Carlos Gama dos Santos
21	Luziett Araújo de Oliveira
22	Marcos Matheus Leivas Leite
23	Margareth Chaves Lopes
24	Miriam dos Santos Ricco
25	Olavo Henrique dos Santos
26	Osny Alves de Oliveira
27	Patrícia Pires da Silva
28	Paulo Cezar Alves Barroso
29	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior
30	Renan Matia Ribeiro
31	Rodrigo Acunha Ferreira
32	Suzane Carvalho da Silva
33	Wilson Binsfeld

**RESOLUÇÕES****Resolução nº AD/10/1.678/22/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

APLICA-SE ao servidor público municipal ARLINDO DA SILVA MARCELINO, matrícula funcional nº 114761162, cargo efetivo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 202, Caput, da Lei Complementar n. 107/2006, conforme Processo Administrativo Disciplinar n. 1.308/2022, instaurado em 07.04.2022, por transgressão aos Artigos 186, inc. I, II, III; 187, inc. V e VI, da supracitada lei.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Reint/10/1790/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MIDIA PEREIRA CRUZ COSMO, matrícula funcional nº 114771575-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 885/2022. Constante no Processo Administrativo nº. 4.424/2022, a partir do dia 17/10/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/10/1765/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, IRENI PEDROSA NOVAES, matrícula nº "114761603-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 03/11/2022 a 17/11/2022, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 4.293/2022/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Fe/10/1766/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, KARINE SCHWINGEL LANGE, matrícula nº “114772076-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “05” (cinco) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 30/01/2023 a 03/02/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.621/2022/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/10/1767/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIELE DE SOUZA SANCHES, matrícula nº “114764430-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 05/11/2022 a 19/11/2022, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.336/2022/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/10/1768/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, NIZELAYNE GONZAGA LERA, matrícula nº “114769938-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 29/10/2022 a 12/11/2022, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.949/2022/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº.Av/10/1703/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO, matrícula funcional nº 86191-7, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "3.712" (Três mil, setecentos e doze) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 21038080.1.00038/22-2, emitida em 19/05/2022, no período de: 11/02/2008 a 31/07/2008; 29/07/2008 a 31/08/2008 (válido a partir de 01/08/2008); 01/09/2008 a 31/12/2008; 01/03/2009 a 31/03/2009; 01/04/2009 a 31/07/2009; 28/07/2009 a 31/12/2009 (válido a partir de 01/08/2009); 01/03/2010 a 30/06/2010; 01/07/2010 a 31/07/2010; 01/08/2010 a 31/12/2010; 14/02/2011 a 31/07/2011; 26/07/2011 a 31/12/2011 (válido a partir de 01/08/2011); 01/02/2012 a 30/06/2012; 24/07/2012 a 31/12/2012; 01/02/2013 a 31/07/2013; 23/07/2013 a 31/12/2013 (válido a partir de 01/08/2013); 03/02/2014 a 30/06/2014; 15/07/2014 a 31/12/2014; 02/02/2015 a 31/07/2015; 01/08/2015 a 31/12/2015; 03/02/2016 a 31/07/2016; 01/08/2016 a 31/12/2016; 01/03/2017 a 07/07/2017; 01/08/2017 a 19/12/2017; 01/04/2018 a 31/07/2018; 31/07/2018 a 19/12/2018 (válido a partir de 01/08/2018); 11/02/2019 a 28/06/2019 e de 16/07/2019 a 19/12/2019, sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 443/2022, constante no Processo Administrativo nº. 2.403/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EDITAL Nº 123/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 27 de Outubro de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

## EDITAIS

## ANEXO ÚNICO

Data: 27/10/2022

Horário: 08:30

## DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
256°	DENISE ANGELICA AGUILERA GUILHERME
257°	SIMONE CARDOSO MACHADO
258°	GISLAINE VALENCIANO
259°	JÉSSICA DE CAMPOS SOUZA LEITE
260°	LARISSA MARQUES AZAMBUJA
261°	ADRIELI DANTAS IRENO
262°	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO
263°	DIVA FRANCISCA DOS SANTOS ZOMERFELD
264°	MARIA ROSINETE RODRIGUES E SILVA NASCIMENTO
265°	VAGNA BALBUENO DA SILVA
266°	LETY PIRES DA SILVA FILHA SOUZA
267°	MARTA PIRES DE JESUS MORAES
268°	SILVANA DUARTE DA SILVA DA COSTA.
269°	MONIZE CORRÊA SARAIVA FONSECA
270°	VANESSA ROCHA DA SILVA
271°	ALINE DOS SANTOS BORGES
272°	LÍDIA DA SILVA GOMES BRANDÃO
273°	JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDERÃO
274°	EVANILDE CROZOLETO ROCHA OLIVEIRA
275°	CRISTIANE APARECIDA FRANCISCO NAPOLITANO
276°	CLAUDIRENE MARIA GOMES
277°	HÉLICA ALMERINDA DE PAULA
278°	EDICLÉIA PEREIRA ISIDORO
279°	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI
280°	ADRIANA FERNANDES HELENO

Data: 27/10/2022

Horário: 10:00

## DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
151°	TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS
152°	ELIANE ITELVINA BLANS DA SILVA
153°	MÁRCIA REGINA DA SILVA FERREIRA
154°	SANDRA ALVES DA SILVA
155°	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS
156°	GLAICE HOFFMEISTER DE OLIVEIRA
157°	LUCIANA NEVES CLAUDINO
158°	ELIANA ESTEVES DA COSTA
159°	ROSEMILDA POLONI CLEMENTINO
160°	RAMONA FRANCO ESCOBAR
161°	MARIANA TERRA PEREIRA
162°	ELOISA CECELE
163°	LADY LAURA SARATE DOS SANTOS
164°	SHAYANNE MICHELLY TRENTO
165°	VIVIANE FATIMA DOS SANTOS
166°	FLÁVIO HENRIQUE DE AZEVEDO NARCIZO
167°	GABRYELL XAVIER
168°	PATRICIA ALVES FERREIRA
169°	BRUNA APARECIDA MORAIS ANDRADE
170°	JÉSSICA CAMPOS DE ALECAR
171°	MARILENE CARDOSO SANTOS
172°	NATÁLIA SCHAUSST LIMA MOTA
173°	LANA IEDA NUNES COSTA



**EDITAIS****EDITAL Nº 124/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 28 de Outubro de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 24 de Outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 28/10/2022**

**Horário: 08:30**

<b>DISCIPLINA: ARTE</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
<b>151º</b>	VANUZA APARECIDA DIAS NOGUEIRA
<b>152º</b>	IVANI ROSA DA SILVA
<b>153º</b>	ADRIELE MACHADO RODRIGUES
<b>154º</b>	MARIA FERNANDA COSTA
<b>155º</b>	VICTOR DOS SANTOS SILVA
<b>156º</b>	PAULO DE ALENCAR SERAFIM
<b>157º</b>	ESTER DE OLIVEIRA BAPTISTA VASCONCELOS
<b>158º</b>	MIRIAN TERESINHA POTRICH
<b>159º</b>	ELIANE LABS DE MORAES PALOMBO
<b>160º</b>	IRAILDE LIMA DOS SANTOS
<b>161º</b>	SONIMAR REGINA CORREIA PEREIRA GONÇALVES
<b>162º</b>	ELAINE CABREIRA DA SILVA
<b>163º</b>	JACIRA VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>164º</b>	JONATHAS FERNANDO PERRENOUD LINDOLPHO
<b>165º</b>	RAFAELA VALDEZ MARQUES
<b>166º</b>	JOAO DIAS DA MOTA NETO
<b>167º</b>	MAYARA BONATO RADER
<b>168º</b>	STHEFFANY CASTELLI GANDOLPHO
<b>169º</b>	EMILLY LISLEY SGOBBI VERMEIRO

**EDITAIS****Data: 28/10/2022****Horário: 10:00****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
281º	GESSICA MIRIAN MACETTI FIGUEIREDO
282º	VITÓRIA HOLOSBACK PRADO
283º	LARISSA BRAGA DA SILVA
284º	LORRAYNE PINHEIRO TORRES
285º	APARECIDA DA SILVA DIAS
286º	ROSIMEIRE DA SILVA MOTA
287º	MÁRCIA LOPES GAMA FERNANDES
288º	CLEIA MACHADO CARDOZO
289º	ROZELI LOPES DA SILVA MIGUEL
290º	ELIZANGELA DA SILVA QUINTINO ALVES
291º	ROSANGELA AVELINO DA SILVA
292º	ROGERIA FINAMOR MANGUEIRA
293º	RENATA FARIA RONQUIGALI
294º	SIMONE MARQUES DE MATOS
295º	ANA PAULA DOS SANTOS
296º	CLAUDETE BRAULINO DA SILVA
297º	RAMONA GONÇALVES MARQUESDE SOUZA
298º	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA
299º	DAYANNE RENATA LEITE FERRAZ
300º	DAIANE VIEIRA MARTINS
301º	ELIANA RAMOS GUEDES OTA
302º	EDNÉA BORCK ROCHA
303º	MARI ELENICE PELLIN
304º	MARTHA PEREIRA DA SILVA
305º	CLEIDE GONCALVES VICENTE
306º	GILMARA SOTOLANI DA SILVA NEVES
307º	ANDRESSA CHIMENES DE SOUZA
308º	JAQUELINE MACHADO VIEIRA
309º	KELLY TELIS PEREIRA BARBOSA BACK
310º	LARISSA DE OLIVEIRA FRANCISCO
311º	AGENILDA PEREIRA LUIZ DA SILVA
312º	NEUZA BALDONADO BARBOSA
313º	NEIVA NUNES DA SILVA
314º	ELISANGELA GOMES DE LIMA

**EDITAIS**

<b>315º</b>	KELLY LEAL MARTINS
<b>316º</b>	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES
<b>317º</b>	ELESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA SILVA
<b>318º</b>	DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO
<b>319º</b>	JESSICA JHENIFER BARRETO
<b>320º</b>	ANDRÉIA PAREDES
<b>321º</b>	JESSICA PEREIRA GOES
<b>322º</b>	CRISLAINE NAIARA SANTANA SOUZA SILVA
<b>323º</b>	BRUNA TATIELLY DE OLIVEIRA MARTINS
<b>324º</b>	ALICE DOS SANTOS BRASILEIRO
<b>325º</b>	LILIANE CAETANO DE SOUZA

**Data: 28/10/2022****Horário: 12:30****DISCIPLINA: GEOGRAFIA****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
<b>55º</b>	THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN
<b>56º</b>	THIAGO BATISTA BISCAYA DE SOUZA
<b>57º</b>	JONATAS RODRIGUES DOS SANTOS
<b>58º</b>	KAREN MIYASATO RIBEIRO
<b>59º</b>	MARICELIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES
<b>60º</b>	ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA
<b>61º</b>	VANUSA RIBEIRO D ARUJO NASCIMENTO

**EDITAL Nº 125/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 104 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR DE PÁTIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 104/2022/SEMED de 24 de agosto de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspetor de Pátio, a comparecerem no dia 27 de outubro de 2022, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 25 de outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAIS****ANEXO I****Data: 27/10/2022****Horário: 08:00**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
726	IAN LOURENÇO	14/10/1992	15
727	VIVIANE RODRIGUES PORTO	26/10/1992	15
728	PAULO CARDOSO TEODORO	15/11/1992	15
729	ANDRIELY PEGORARI CATELLAN TEIXEIRA	26/11/1992	15
730	ALINE CRUZ DA SILVA PRADO	18/01/1993	15
731	JOÃO VITOR FABRO DAS VIRGENS	20/01/1993	15
732	AMANDA MOLINA DE ALMEIDA GOBETTI	02/03/1993	15
733	JOICE DOS SANTOS AVALO	17/03/1993	15
734	JORDANA DA SILVA ZANG	30/03/1993	15
735	LETICIA FACHS DE LIMA	03/05/1993	15
736	IASMIN CACERES ARRUDA	10/05/1993	15
737	VIVIANE ORTEGA DOS SANTOS	30/05/1993	15
738	ELCINEIDE GIMENEZ DE MATOS	09/07/1993	15
739	JÉSSICA SANTIAGO DA SILVA	02/08/1993	15
740	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/08/1993	15
741	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS MAZIERO	18/09/1993	15
742	ANA CARLA CORREIA DA SILVA	21/09/1993	15
743	AMANDA DA CONCEIÇÃO GOMES SERAFIM SCHOSSLER	25/09/1993	15
744	RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	28/09/1993	15
745	DÉBORA LESCANO RAMOS	03/10/1993	15

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO (SEM VÍNCULO)**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
  - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
  - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
  - TÍTULO DE ELEITOR;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
  - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
  - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
  - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
  - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;  
Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
  - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

**EDITAIS****EDITAL Nº 126/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

**R e s o l v e:**

Convocar os candidatos classificados no Edital nº 88/2022/ SEMED, de 27 de julho de 2022, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, para comparecerem no dia 28 de outubro de 2022, impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo único deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

Dourados, 25 de outubro de 2022.

**Ana Paula Benítez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**DATA: 28/10/2022**  
**HORA: 08:00h**

**SERVENTES - ESCOLAS URBANAS****Pessoa com Deficiência - NÃO**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
145	REGIANE CLEMENTINO DOS SANTOS MELO	33	0
146	GISELE PEREIRA DE SOUZA	33	0
147	YEDA MARA FRANCO CANHETE	33	0
148	ALINE MARCELO DE LIMA	33	0
149	ANA CAROLINA TORRES VIEIRA	33	0
150	FABIANA SOARES DA SILVA	33	0
151	SIMONE CARDOSO MACHADO	33	0
152	KEILE PEREIRA CARDOSO	33	0
153	GRAZIELLY CARDOSO DA SILVA	33	0
154	GREICE KELLY GONÇALVES DE SOUZA	33	0
155	CESAR AUGUSTO CESCO RIBEIRO	32	0
156	ANA BEATRIZ BENITES LARANJEIRA	32	0
157	CAMILA TOMAZ DOS SANTOS	32	0
158	LETICIA LOPES VERMIEIRO	32	0
159	NAIARA APARECIDA DA SILVA REGHIN	31	0
160	TAMARA PEREIRA DA SILVA CORREA	31	0
161	ANA PAULA VIEIRA FERNANDES	31	0
162	JESSICA SENTURION ROSA	30	0
163	MARISTELA ANDERSON MALUCELLI	30	0
164	MARIA TACIANE LOPES JULIAO VILELA	30	0

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO: ( SEM VÍNCULO**

- Carteira de Identidade (RG)
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- Título de eleitor
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho (página da foto e verso)
- Atestado de saúde ocupacional (assinado pelo médico do trabalho)
- Comprovante de escolaridade ( ensino fundamental completo )
- Conta bancária (bradesco): cópia do cartão frente e verso, constando nome, número da agência e conta (legível);
- Certidão militar (para homens)
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou atestado de escolaridade (se estiverem em idade escolar)
- Cartão de inscrição do PIS/PASEP

OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;  
site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Certidão negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;  
site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrircadastro.do>
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;  
site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrircadastro.do>
- Certidão negativa de antecedentes cível e criminal da Justiça Federal;  
site: <https://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>
- Certidão negativa de antecedentes crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;  
site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de quitação eleitoral;  
site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado.

**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 297/2022/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para promover a participação do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, na Missão Técnica - Governo Eletrônico e Smart City na Espanha, com a participação na SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS.

CONTRATADA:

DNIPRO GOLD AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 72.124.894/0001-32.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.00. - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.02. - Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

16.482.131. - Programa de Habitação Popular Urbana e Rural de Interesse Social

1018. - Implantação de Programas Habitacionais Urbanos de Interesse Social

33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 52.279,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2022.

**DIEGO ZANONI FONTES**

**Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social**

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2022/SEMS**

DAS PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King.

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 017/2022/DGE/SEMS, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, relativo à execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na Competência 09/2022, sem cobertura contratual e/ou de convênio, tendo em vista a disponibilização de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI NEO) em virtude da PORTARIA GM/MS Nº 1.933, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao termo o valor R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), conforme segue:

Especificação	Leitos	Valor Total Diária/Leito	Rateio - Valor			Total
			Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	
Diária de Leito de UTI NEO	8	R\$ 1.900,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 360,00	
<b>Total</b>			<b>R\$ 129.600,00</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>	<b>R\$ 86.400,00</b>	<b>R\$ 456.000,00</b>

Obs.

1. Cumpre salientar que a União repassa ao município apenas valores referente a 90% da taxa de ocupação total do leitos, cuja diferença para que se pague o total de diárias/mês, será custeada pelo município, justificando assim sua cota parte em R\$ 360,00.

2. Recurso Federal - Origem - PT GM/MS nº 586/2022 e PT 1933/2022

3. Recurso Estadual - Ofício 3465/DGAS/GAB/SES/2022

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

2.121 - Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo Art. 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna nº 0517/NCAS/DGE/SEMS e Parecer Jurídico nº 747/2022/PGM/PELCP expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo nº 017/2022/DGE/SEMS.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde- Adjunto**

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

XML nr.: 11

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2019

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.436.600,00	7.436.600,00	3.860.701,33	- 3.575.898,67
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	78.600,00	78.600,00	33.738,20	- 44.861,80
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	78.600,00	78.600,00	33.738,20	- 44.861,80
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.348.000,00	7.348.000,00	3.803.859,97	- 3.544.140,03
28	Transferências da União e de suas Entidades	5.984.100,00	5.984.100,00	2.925.734,87	- 3.058.365,13
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.363.900,00	1.363.900,00	878.125,10	- 485.774,90
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	23.103,16	13.103,16
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	23.103,16	13.103,16
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.133.200,00	1.133.200,00	0,00	- 1.133.200,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.133.200,00	1.133.200,00	0,00	- 1.133.200,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	- 1.000.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.200,00	133.200,00	0,00	- 133.200,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	8.569.800,00	8.569.800,00	8.569.800,00	3.860.701,33	- 4.709.098,67
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	8.569.800,00	8.569.800,00	8.569.800,00	3.860.701,33	- 4.709.098,67
73	<b>DÉFICIT (VI)</b>	446.500,00	9.560.142,00	9.560.142,00	8.403.822,66	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	9.016.300,00	18.129.942,00	18.129.942,00	12.264.523,99	- 5.865.418,01
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.305.800,00	15.821.294,18	12.206.758,99	11.859.093,41	11.192.115,26	3.614.535,19
80	Pessoal e Encargos Sociais	369.000,00	9.756.659,99	8.691.100,86	8.691.100,86	8.194.612,42	1.065.559,13
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	4.936.800,00	6.064.634,19	3.515.658,13	3.167.992,55	2.997.502,84	2.548.976,06
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.710.500,00	2.308.647,82	57.765,00	57.765,00	57.765,00	2.250.882,82
84	Investimentos	3.710.500,00	2.308.647,82	57.765,00	57.765,00	57.765,00	2.250.882,82
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	9.016.300,00	18.129.942,00	12.264.523,99	11.916.858,41	11.249.880,26	5.865.418,01
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	9.016.300,00	18.129.942,00	12.264.523,99	11.916.858,41	11.249.880,26	5.865.418,01
97	<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	9.016.300,00	18.129.942,00	12.264.523,99	11.916.858,41	11.249.880,26	5.865.418,01
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	7.740,05	989.855,62	756.471,48	756.471,48	215.578,38	25.545,81
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	7.740,05	989.855,62	756.471,48	756.471,48	215.578,38	25.545,81
104	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	5.012,00	90.000,00	90.000,00	1.398,00	3.614,00
105	Investimentos	90.000,00	5.012,00	90.000,00	90.000,00	1.398,00	3.614,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento é copia do original assinado digitalmente por: LANDMARK FERREIRA RIOS - 25/03/19 13:51 / ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 25/03/19 13:53

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	97.740,05	994.867,62	846.471,48	846.471,48	216.976,38	29.159,81

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	256.787,26	256.787,26	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	30.638,77	30.638,77	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	226.148,49	226.148,49	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	256.787,26	256.787,26	0,00	0,00

Nota Explicativa

Documento é copia do original assinado digitalmente por: LANDMARK FERREIRA RIOS - 25/03/19 13:51 / ANTONIO CARLOS QUEQUETO - 25/03/19 13:53



## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2019

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)	0	3.860.701,33	4.757.718,11	72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	12.264.523,99	4.313.229,65
2	00 Recursos Ordinários	0	428,35	0,00	73	00 Recursos Ordinários	0	7.854.532,06	207.106,15
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0	0,00	0,00	82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	862,73	0,00	90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	12.098,68	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	858.788,43	94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	2.960.000,37	3.898.742,86	97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	3.482.323,56	3.126.406,11
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00	105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	685,39	186,82	116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	4.534,00
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	898.724,49	0,00	117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	915.569,69	975.183,39
47	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	7.896.528,89	152.125,37	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	8.954,58	3.458,34
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	7.896.528,89	152.125,37	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	8.954,58	3.458,34
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	129	Outras Transferências Financeiras	0	8.954,58	3.458,34
59	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	4.121.482,91	1.407.193,31	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	347.665,58	994.867,62	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	3.990.352,82	712.891,72
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	666.978,15	256.787,26	135	Restos a Pagar Processados Pagos	0	256.787,26	5.143,70
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.432.637,15	139.584,15	136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	846.471,48	575.000,22
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	674.202,03	0,00	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.212.892,05	116.793,52
67	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	15.954,28	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	674.202,03	15.954,28
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.069.065,21	781.608,13	139	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.069.065,21	781.608,13	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.683.946,95	2.069.065,21
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.683.946,95	2.069.065,21
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	17.947.778,34	7.098.644,92	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
					143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	17.947.778,34	7.098.644,92

## ESPECIFICAÇÃO

## QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144		428,35	0,00	428,35	0,00	0,00	0,00
145		862,73	0,00	862,73	0,00	0,00	0,00
146		0,00	0,00	0,00	858.788,43	0,00	858.788,43
147		2.591.424,20	0,00	2.591.424,20	3.445.107,09	0,00	3.445.107,09
148		87.221,72	0,00	87.221,72	83.000,00	0,00	83.000,00
149		281.354,45	0,00	281.354,45	370.635,77	0,00	370.635,77
150		685,39	0,00	685,39	186,82	0,00	186,82
151		898.724,49	0,00	898.724,49	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Page 1 of 1

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Portaria STN nº 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2018]

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.683.946,95	2.069.065,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	503.727,62	52.638,77
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	163.250,53	204.148,49
Créditos Tributários a Receber		0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributária	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Divida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber		0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	245.044,60	25.299,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	0,00	0,00			
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	1.683.946,95	2.069.065,21	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	912.022,75	282.086,76
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Resultado Diferido		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	912.022,75	282.086,76
VPD Pagas Antecipadamente					
<b>Investimentos</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Permanentes			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
<b>Imobilizado</b>	0,00	0,00	Reservas de Lucros		
Bens Móveis		0,00	Demais Reservas		
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	771.924,20	1.786.978,45
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	-1.015.054,25	112.440,24
<b>Intangível</b>			Resultados de Exercícios Anteriores	1.786.978,45	1.674.538,21
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
<b>Diferido</b>			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	771.924,20	1.786.978,45
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO</b>	1.683.946,95	2.069.065,21
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	1.683.946,95	2.069.065,21			

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
Page 2 of 2

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Portaria STN nº 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2018]

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**  
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício: 2018	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	1.683.946,95	2.069.065,21
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.683.946,95</b>	<b>2.069.065,21</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	1.288.848,14	1.374.694,43
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.288.848,14</b>	<b>1.374.694,43</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>395.098,81</b>	<b>694.370,78</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**  
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício: 2018	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		300,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>300,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.298.405,33
Obrigações contratuais		6.745.978,33
Outros atos potenciais passivos		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>8.044.383,66</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
Page 3 of 3

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Portaria STN nº 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2018]

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	-	-531.148,67	-82.131,14
Vinculada		926.247,48	756.501,92
100000 - 100000-Recursos Ordinários	1	0,00	-82.131,14
100000 - Recursos Ordinários		-531.148,67	0,00
122000 - 122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social		0,00	-90.000,00
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros		0,00	109.810,29
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS		0,00	873.516,60
129000 - Transferências de Recursos do FNAS		1.011.480,72	0,00
129006 - 129006-Prog.Eradicação Trabalho Infantil-PETI		0,00	-1.500,00
129056 - 129056-Gestão Bolsa Família		0,00	-71.460,44
129056 - Gestão Bolsa Família		-38.613,20	0,00
182504 - 182504-FEAS Art. 1º DECRETO Nº 13.111, 26.01.11		0,00	-83.864,53
182504 - Transferências de Recursos do FEAS		-46.620,04	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>395.098,81</b>	<b>694.370,78</b>

\* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

*Landmark Ferreira Rios*      *Antonio Carlos Quequeto*

Landmark Ferreira Rios

Antonio Carlos Quequeto

Secretário Municipal de Assistência Social

Contador do Município CRC MS 007778/O-6

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

XML nr.: 14

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2019

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.757.230,22	4.909.843,48
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
3	Impostos		0,00	0,00
4	Taxas		0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
6	Contribuições		0,00	0,00
7	Contribuições Sociais		0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias		0,00	0,00
13	Venda de Produtos		0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		33.738,20	56.231,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		33.738,20	56.231,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas		11.700.388,86	4.833.964,78
23	Transferências Intragovernamentais		7.896.528,89	152.125,37
24	Transferências Intergovernamentais		3.803.859,97	4.681.839,41
25	Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
28	Transferências do Exterior		0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação		0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		23.103,16	19.647,70
39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		23.103,16	19.647,70
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		11.757.230,22	4.909.843,48
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.772.284,47	4.797.403,24
45	Pessoal e Encargos		8.761.403,48	371.606,06
46	Remuneração a Pessoal		7.522.307,61	295.817,93
47	Encargos Patronais		1.239.095,87	73.939,03
48	Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	1.849,10
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	509.568,28
51	Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
52	Pensões		0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

54	Benefícios Eventuais			0,00	509.568,28
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda			0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			2.316.110,85	2.802.406,34
58	Uso de Material de Consumo			1.149.435,74	1.946.438,25
59	Serviços			1.166.675,11	855.968,09
60	Depreciação, Amortização e Exaustão			0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora			0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais			0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos			0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas			1.694.770,14	1.113.822,56
68	Transferências Intragovernamentais			98.954,58	333.510,04
69	Transferências Intergovernamentais			1.201.368,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas			394.447,56	780.312,52
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais			0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos			0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior			0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes			0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas			0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas			0,00	0,00
78	Perdas com Alienação			0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias			0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos			0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos			0,00	0,00
82	Tributárias			0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00
84	Contribuições			0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas			0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos			0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados			0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			0,00	0,00
90	Premiações			0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações			0,00	0,00
92	Incentivos			0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas			0,00	0,00
94	Participações e Contribuições			0,00	0,00
95	Constituição de Provisões			0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)			12.772.284,47	4.797.403,24
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)			- 1.015.054,25	112.440,24

Nota Explicativa

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

XML nr.: 16

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2019

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	256.787,26	666.978,15	256.787,26	0,00	666.978,15
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	666.978,15	0,00	0,00	666.978,15
3	Restos a Pagar em 2017	256.787,26	0,00	256.787,26	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.092.607,67	347.665,58	846.471,48	216.976,38	376.825,39
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	347.665,58	0,00	0,00	347.665,58
10	Restos a Pagar em 2017	994.867,62	0,00	756.471,48	209.236,33	29.159,81
11	Restos a Pagar em 2016	81.914,30	0,00	74.174,25	7.740,05	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	15.825,75	0,00	15.825,75	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.349.394,93	1.014.643,73	1.103.258,74	216.976,38	1.043.803,54
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	25.299,50	2.432.637,15	2.212.892,05	0,00	245.044,60
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.374.694,43	3.447.280,88	3.316.150,79	216.976,38	1.288.848,14

Nota Explicativa

## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

XML nr.: 17

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2019

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	14.864.069,40	5.065.381,91
3	Receitas derivadas e originárias	0	56.841,36	75.878,70
4	Transferências correntes recebidas	0	3.803.859,97	4.833.964,78
5	Outros ingressos operacionais	0	11.003.368,07	155.538,43
6	Desembolsos	0	15.159.187,66	3.447.873,13
7	Pessoal e demais despesas	0	9.806.187,34	3.182.859,83
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	2.456.951,66	132.265,50
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	2.896.048,66	132.747,80
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	- 295.118,26	1.617.508,78
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	90.000,00	330.051,70
18	Aquisição de ativos não circulante	0	90.000,00	330.051,70
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	- 90.000,00	- 330.051,70
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	Ingressos	0	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	- 385.118,26	1.287.457,08
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.069.065,21	781.608,13
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.683.946,95	2.069.065,21

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	33.738,20	56.231,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	23.103,16	19.647,70
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	56.841,36	75.878,70

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	3.803.859,97	4.833.964,78
46	Intergovernamentais	3.803.859,97	4.681.839,41
47	da União	2.925.734,87	3.823.050,98
48	de Estados e Distrito Federal	878.125,10	858.788,43



## REPUBLICAÇÃO / BALANÇO GERAL

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	152.125,37
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	3.803.859,97	4.833.964,78
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.456.951,66	132.265,50
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	839.136,10	3.458,34
59	Outras transferências concedidas	1.617.815,56	128.807,16
60	Total das Transferências Concedidas	2.456.951,66	132.265,50

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	9.806.187,34	3.182.859,83
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.806.187,34	3.182.859,83

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.****BALANÇO GERAL – 2018****INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** do município de DOURADOS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2018, comparativas ao exercício 2017, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

**APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** do município de Dourados foi criado pela Lei Municipal nº 2.060 de 14 de maio de 1996.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018 foi representada pela Lei Municipal N.º 4146, de 27 de dezembro 2017, e por se tratar de um fundo que recebe apenas transferência financeiras recebidas da entidade Prefeitura, não houve receita orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e embora o princípio orçamentário do equilíbrio determina que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa pública, isto quer dizer

**NOTAS EXPLICATIVAS**

que, o total da receita deve ser sempre igual ao total da despesa, o referido Fundo, como já mencionado, não possui receita que comporte a sua manutenção, sendo dessa forma mantido com Repasse Financeiro da Prefeitura Municipal, ficando assim fixado a uma despesa orçamentária no montante de R\$ 18.129.942,00.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2018, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras “a” a “f”, com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

**ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

Receita Orçamentária.....	R\$ 3.860.701,33
Transferência Financeira Recebida (Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)....	R\$ 7.896.528,89

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 9.016.300,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 9.113.642,00, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 18.129.942,00 com uma execução de R\$ 11.249.880,26, sendo o valor efetivamente pago.

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R\$ 3.860.701,33, acrescidas de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 7.896.528,89.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ xxxxxxxx alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2017	R\$ 1.786.978,45
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ - 1.015.054,25
<b>Patrimônio líquido exercício de 2018</b>	<b>R\$ 771.924,20</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

**NOTAS EXPLICATIVAS****Caixa e equivalente de caixa**

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2018.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2018.

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2018
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	2.069.065,21	1.683.946,95

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas: 11.757.230,22**

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 11.700.388,86

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 23.103,16

**Variações Patrimoniais Diminutivas: 12.772.284,47**

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 2.316.110,85

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 1.694.770,14

Pessoal e Encargos: R\$ 8.761.403,48

**Resultado patrimonial**

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de R\$ - 1015.054,25.

**NOTAS EXPLICATIVAS****BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO**

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 – ART. 71

“Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos) e Restos a Pagar (Processado e Não Processado).

Restos a pagar processados: R\$ 666.978,15

Restos a pagar não processados: R\$ 376.825,39

Depósitos: R\$ 245.044,60

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 14.864.069,40 e desembolsos somando R\$ 15.159.187,66; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ -295.118,26.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 1.683.946,95**, obtidos do saldo da geração líquida de caixa; somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 2.069.065,21.

**NOTAS EXPLICATIVAS****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2018 do **FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social**, do Município de Dourados - MS.



Antônio Carlos Quequeto  
Contador CRC/MS007778/O-6



Landmark Ferreira  
Secr. Municipal de Assistência Social



**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL 004/FUNSAUD/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO DO RECURSO do Décimo Primeiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2022 de 28 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

**NÍVEL FUNDAMENTAL****Auxiliar de Farmácia**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
HELLEN DA COSTA RODRIGUES	043.***.***-62	Auxiliar de Farmácia		30	29	Deferido conforme item 6.6 letra b

**Jairo José de Lima****Diretor Presidente da FUNSAUD****EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 21 DE OUTUBRO DE 2022****RETIFICAÇÃO****Décimo Segundo Processo Seletivo Simplificado****Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária****Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatas ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**Daniely Heloise Toledo**  
**Diretor Administrativo - FUNSAUD**

Dourados/MS 24 de outubro de 2022.

**RETIFICAÇÃO**  
**ONDE SE LÊ:**

Item 3. Das inscrições

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 26/10/2022, 27/10/2022 e 28/10/2022 exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

LEIA-SE:

Item 3. Das inscrições

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 25/10/2022, 26/10/2022 e 27/10/2022 exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 0268/FUNSAUD/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor Roberto Conceição Pereira, no cargo de provimento em comissão de Gerente da FUNSAUD, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 0190/FUNSAUD/2022 de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 24/10/2022, revogada as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ nº 03.785.610/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 77/2021 – Pregão Presencial nº 021/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAL DO CONTRATO:** VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA, Coordenadora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida (PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2015 de 25 de SETEMBRO de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015); Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022) e Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# OUTROS ATOS

**ATA - CMDPD****ATA N. 13/2022/CMDPD**

No dia 20 de outubro de 2022, 08:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência. Início da reunião: 1) Foi lido a ata anterior e todos manifestaram pela concordância; 2) Foi convidada a médica Dra. Taíssa Gonçalves Leal para falar a respeito da Lei Municipal 1.917/1994, que dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência física com comprovada dificuldade de locomoção. Foi lido o texto da nova lei e feito ajustes comparando com a Lei Estadual de Passe Livre n. 4.086/2011.

Ficou ajustado as próximas reuniões para o dia 20/10/2022, 08:00, 27/10/2022, 08:00, na Casa dos Conselhos para dar continuidade na construção da nova lei do passe livre.

Assinaram abaixo os presentes.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**Dorca Soares de Lima Brito**  
**Eliandra Fátima Carollo Raidan**  
**Fernanda Torraca de Oliveira**  
**Taíssa Gonçalves Leal**  
**Vera Lucia de Souza Santos**

## ATAS - CMDM

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM

ATA Nº 017/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número dezessete, da décima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia oito de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, no modo presencial, conforme Convocação nº 08/2022, de cinco de julho de dois mil e vinte e dois. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, as seguintes Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados); Katiany Jacinto de Oliveira (Delegacia de Atendimento à Mulher); Nagila Ribeiro Petelin (SEMS). Sueli de Oliveira Ramos (Representante Titular da Câmara Municipal de Dourados); Inês B.D. Vieira (Defensoria Pública da Mulher de Dourados) e Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais). Justificaram ausência: Keli Cristina Pretti Barbosa de Matos; Eny Duboc; Rosalice Lopes e Cláudia Rosa Assunção Pompéu. O Conselho reuniu-se para discutir a seguinte pauta: 1. Leitura, alterações e aprovação da ata 16/2022 das reuniões ordinárias do CMDM; 2 Expediente; 3. Recolhimento do material da campanha beneficente; 4. Assuntos gerais. A Presidenta Lusmária deu abertura a reunião parabenizando as presentes pelo comprometimento com o Conselho, apresentando o primeiro ponto de pauta: 1. Leitura, alterações e aprovação da ata 16/2022 das reuniões ordinárias do CMDM.. A ata foi discutida e aprovada por todas as conselheiras presentes, com uma ressalva referente ao ponto que trata das laqueaduras. Segundo observou a conselheira Lidiane, as laqueaduras são realizadas junto ao parto Cesária, se a parturiente já foi submetida a cesárias anteriores. As demais laqueaduras são realizadas pelo hospital regional e deverá voltar a ser realizada no Hospital Universitário de Dourados a partir do mês de julho corrente. Observou ainda que a mulher pode solicitar a realização do procedimento, observados algumas normas básicas: 1. Ter mais de 25 anos – independente do número de filhos. 2. Ter mais de 18 anos e ter, pelo menos dois filhos vivos. Informou também que, por ter havido um período sem a realização destes procedimentos e somente pelo Hospital Regional, há uma grande lista de espera devido a grande demanda. 2 Expediente: Foi proposta a discussão sobre o encaminhamento da Audiência Pública. Aprovado. (Assunto 4). Também foi observado que, após reunião com o representante da prefeitura municipal, o conselho deverá recompor a sua representatividade, mantendo um número ímpar de entidades representantes, garantido a uma votação ímpar. Aprovada a inclusão (Assunto 5). 3. Recolhimento do material da campanha beneficente. Foi proposto e aprovado que o material deverá ser encaminhado para o seguinte Endereço: R. Ponta Porã, 291 – Vila Aurora – Dourados/MS. O endereço assenta o escritório de advocacia da Conselheira Loreni, que disponibilizou este espaço para recepção, seleção e encaminhamento do material recebido. Ficou combinado também, de todas as conselheiras se reunirem na quinta-feira, as 14 horas, para uma triagem do material recebido, embalagem, deixando preparado para o traslado ao seu destino, a delegacia da Mulher, na sexta feira (13/07). Aprovado. Também foi proposto e aprovado o encaminhamento, de tornar pública a função dos conselhos e os encaminhamentos propostos. Aprovado. Assuntos incluídos no expediente. 4. Discussão sobre o encaminhamento da Audiência Pública. Foi discutida a importância da audiência pública para levar ao público em geral o conhecimento das funções dos Conselhos, além de tentar tornar transparente a distribuição e aplicação dos recursos financeiros no atendimento da mulher. Foi sugerido que, para audiência pública, sejam convidados, além do público em geral, representantes públicos das entidades dos diferentes bairros, além de convidar também autoridades como Vereadores, Prefeito, HU, CRAS, Educação em geral, além das entidades que compõe este conselho. Ficou estabelecido que será emitido ofício para todas as entidades, além dos meios de comunicação da cidade. 5. Após reunião com o representante da prefeitura municipal, o conselho deverá recompor a sua representatividade, mantendo um número ímpar de entidades representantes, garantido a uma votação ímpar. Considerando a orientação recebida em reunião com assessoria da Prefeitura, o número de entidades, por razões da votação, e devido desempate, deveria ter, como total de representantes um número ímpar. Assim, após ampla discussão, foi observado que, desde a instalação do Conselho, e mais precisamente desta gestão 2021-2023, a representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED não compareceu em nenhuma atividade, nem presencial nem on line, mesmo após ser notificada. Assim, foi proposto pela sra. Presidenta que a ACED seja retirada no rol de representantes, o que deverá constar na Lei a ser aprovada pela Prefeitura. A proposta foi acolhida por todas as conselheiras presentes, aprovando-a. 4. Assuntos Gerais. O conselho recebeu a visita do doutorando da UEMS, Sr. Jaquerson Carvalho Rosa, que expôs ao conselho a pesquisa desenvolvida em seu estudo, diretamente relacionada as mulheres em reclusão judicial: qual a sua base de vida; o que a levou a este momento de encarceramento; quais as suas perspectivas de vida após a reclusão. O assunto foi conversado com o visitante, sendo novamente destacada a importância de um atendimento não só a pessoa infratora, mas, também, a todos os seus conviventes imediatos, visando assim, uma ampliação nas possibilidades de uma ressignificação de vida das mulheres em situação de reclusão judicial. Nada mais havendo a tratar, eu Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenária, será assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) \_\_\_\_\_

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) \_\_\_\_\_

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM

ATA Nº 018/2022

## DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número dezoito, da décima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas, no modo presencial, conforme Convocação nº 09/2022, de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, as seguintes Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados); Katiany Jacinto de Oliveira (Delegacia de Atendimento à Mulher); Sueli de Oliveira Ramos (Representante Titular da Câmara Municipal de Dourados); Keli Cristina Pretti Barbosa de Matos; Eny Duboc (Movimento Organizado das Mulheres de Dourados); Nagila Ribeiro Petelin (SEMS). Cláudia Rosa Assunção Pompéu (Coordenadoria Políticas Públicas); Rosalice Lopes (Universidades Públicas); Inês B.D. Vieira (Defensoria Pública da Mulher de Dourados); Rosana Alexandre da Silva (Núcleo das Mulheres Negras); Edith Martin (Núcleo das Mulheres Indígenas); Loreni Giordani (OAB) e Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais). Convidada presente: Delegada Thais Bessa, da Delegacia de Atendimento à Mulher, que deverá substituir Lidiane Dauzackher Estigarríbia, neste Conselho. O Conselho reuniu-se para discutir a seguinte pauta: 1 - Leitura, alterações e aprovação da ata 17/2022 da reunião ordinária do CMDM; 2 -Expediente; 3 - Audiência pública agosto/2022; 4º - Assuntos gerais. A Presidenta Lusmária deu abertura a reunião parabenizando as presentes pelo comprometimento com o Conselho, apresentando o primeiro ponto de pauta: 1 - Leitura, alterações e aprovação da ata 17/2022 das reuniões ordinárias do CMDM; A ata foi lida, discutida e aprovada por todas as conselheiras presentes. 2 Expediente: Foi proposto discutir a participação das representantes neste Conselho. A inclusão foi aprovada e discutida imediatamente. A presidente Lusmária observou que existem várias entidades que não têm comparecido, ou muito esporadicamente, o que dificulta a atuação e representatividade do Conselho enquanto órgão constituído para a fiscalização das Políticas Públicas em Dourados. Foram citadas as universidades privadas que não tem comparecido, tendo Anhanguera indicado o nome de Daniela Mennin, que nunca compareceu. UNIGRAN não encaminhou nome para suplência de Daniela MENNIN. A mesma dificuldade se apresenta com relação a outras entidades como o Núcleo de Mulheres Indígenas, cuja representante titular não comparece e tampouco justifica ausência, não convocando a suplente para a atividade. Lusmária observou que, pelo interesse da coletividade, precisamos buscar pessoas dispostas a contribuir, se comprometer realmente. Assim, comentou que fez contato e convidou a Profa. Cris para representar o núcleo de mulheres indígenas, no lugar de Jaqueline Gonçalves Porto. A conselheira Loreni comprometeu-se em buscar, junto a Anhanguera, um nome para compor a representação das universidades privadas. Também foi citada a representação do Movimento Organizado das Mulheres de Dourados cuja representante não tem comparecido regularmente, sem justificativa e sem encaminhar substituta. Foi também proposta a solicitação de uma nova representante que tenha disponibilidade para participar das reuniões do Conselho, ou oficializar Eni Duboc como titular e encaminhar nova suplente. Este aspecto, no entanto, cabe a coordenação do movimento. Assim, ficou decidido a oficialização destas entidades para que regularizem a sua participação junto ao CMDM. Foi solicitado as conselheiras presentes que sempre convidem as suas suplentes, possibilitando que todas se mantenham informadas bem como contribuam com suas experiências com este conselho. 3. Audiência pública agosto/2022. A presidente Lusmária, informou às conselheiras que foram encaminhados os documentos aos órgãos competentes, porém, ainda não houve retorno sobre as informações solicitadas. Também informou que, no dia 30/08, data em que havia sido considerada para a realização da Audiência Pública já está agendado um Seminário a ser realizado pela câmara de vereadores, sobre políticas públicas para as mulheres, sob coordenação do vereador Sergio Nogueira. Assim, após rápida discussão sobre o assunto, ficou proposto e aprovado que a participação no seminário seria uma premissa importante para a realização da audiência pública em data posterior, a ser ainda agendada. Foi sugerido pela

**ATAS - CMDM**

conselheira Suely que seja realizado em novembro, dentro dos 16 dias do ativismo. No entanto, não houve definição ainda. 4º - Assuntos gerais A presidenta Lusmária, informou a todas que o trabalho de entrega do material recolhido na campanha beneficente, será entregue nos próximos dias nas unidades pertinentes. Informou também que criou um INSTAGRAN oficial do CMDM, para divulgar os trabalhos deste conselho. Foi solicitado também, que sempre convidem as suas suplentes, possibilitando que todas se mantenham informadas bem como contribuam com suas experiências com este conselho. também foi solicitado que todas estudem a lei da regulamentação do benefício eventual. Sueli sugeriu fazer documento-compromisso a ser entregue aos candidatos ao governo do Estado, visando buscar o seu comprometimento com a causa da violência contra mulheres. Porém, não foi discutido e acabou não sendo realizado. Foi novamente conversado entre as presentes que há muita desinformação a respeito da violência e das legislações e políticas já existentes que podem atender as pessoas em situação de vulnerabilidade, como afirmou a conselheira Loreni, “a ameaça, em sua grande maioria das vezes, é velada, e isto se observa muito nas aldeias indígenas, em que as mulheres ficam reféns do seu agressor”, dificultando a busca por ajuda. Assim, foi levantada, novamente, a importância da instalação de placas sobre assédio, violência em geral, contra mulheres e crianças, em locais públicos como ônibus, escolas etc., e os locais que podem buscar apoio. Outro assunto levantado foi sobre a Coordenadoria da Mulher, que desde a saída da coordenadora anterior encontra-se sem titular, sem possibilidade de cumprir a agenda necessária, dar retorno às solicitações da Secretaria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres não tem cumprido a e até mesmo dar retorno aos expedientes da própria gestão local. Em razão disso a única servidora lotada na Coordenadoria, Claudia Rosa Assunção, cuja função é gerir as políticas LGBTQIA+, vem enfrentando dificuldades de toda ordem tendo, inclusive, perdido o acesso ao seu computador de trabalho, que vem sendo usado por um servidor novo, que tomou “posse” da sala, desativando inclusive o site oficial da coordenadoria. Assim, foi solicitado que o Conselho faça gestão junto a secretaria de (Dr. Wellington ou Dr. Paulo Cesar), visando esclarecer e buscar solucionar o impasse, o que foi feito em junho. Dr. Paulo remeteu para a Secretaria de Assistência Social. Daniela ficou de intermediar. Rosalice se manifestou muito preocupada com a realidade. Ressaltou, a importância da luta feita por este grupo comprometido com a causa contra a violência, dizendo: “somos mulheres ‘fora da curva’, tentando fazer algo pelas outras mulheres”. Por fim, considerando que o atual Conselho está completando um ano desde que tomou posse em 2021, é importante destacar que houve várias manifestações de contentamento, por parte das conselheiras presentes, devido ao alto quórum de presentes às reuniões e também pelas pautas discutidas, o que destaca a atuação do CMDM de acordo com a previsão das normas que o regem, com independência e consciência de seu papel como mecanismo de participação social na condução das políticas públicas para as mulheres. Nada mais havendo a tratar, eu Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenária, será assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) \_\_\_\_\_

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) \_\_\_\_\_

**ATA - PREVID****ATA Nº. 19/2022****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

No dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pelo memorando n.º 1398/2022/PREVID sobre: A) Contratação de Sistema integrado junto com o Município de Dourados. Modalidade Pregão - Protocolo Eletrônico - PE n.º 1595/2022; B) Informes da Diretoria de Benefícios; C) Processo 022/2022/PreviD, que tem por objeto a Aquisição de estações de trabalho (Desktops) com monitor, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, conforme quantitativos e valores estimados constantes na Solicitação de Demanda n.º 017/2022/PreviD e Estudo Técnico Preliminar constantes no Processo; D) Possível Modificação do local da última reunião do conselho curador do ano 2022 para a Câmara Municipal de Dourados, visando a realização de prestação de contas; E) Alteração do Artº 15 § 3º da LC 108/2006 referente a taxa administrativa. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Elizangela Tiago da Maia, Blavett da Rocha Fucks, Luciene Machado de Oliveira e Lucia de Fatima Silva Bellucci, e os membros suplentes, Karla de Almeida Battaglin, Gislaíne Aparecida Alves Brito, Marcia Adriana Fokura, Edinéia de Arruda Ferreira e Helena Fonseca Pedrosa Catellan, secretária do conselho Fernanda Aran Colman Batista Barros, e também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva, Albino João Zanolla, Gleicir Mendes Carvalho e Márcio Fernandes Vilela Rodrigues. Os conselheiros Hélio do Nascimento, Antônio Marcos Marques, João Vicente Chencarek, Keila Jonair Soares Pioto, Marizete de Souza Lima Basália e Jucélia Hilária dos Santos justificaram ausência. Após constatar quórum, o vice-presidente, Senhor José dos Santos da Silva deu início a reunião, passando a palavra para o Diretor-Presidente, Senhor Theodoro Huber Silva, o qual apresentou aos Conselheiros presentes a proposta de Contratação de Sistema integrado junto com o Município de Dourados, com a Modalidade Pregão - Protocolo Eletrônico - PE n.º 1595/2022, onde foi exposto as tratativas realizadas com a Prefeitura de Dourados referente ao Sistema Integrado e após as negociações e propostas enviadas, o conselho não aprovou a média de preço proposto nos módulos, e caso venha nova cotação com propostas de preços, nova reunião será realizada com urgência, tendo em vista que até o final desta reunião, não houve respostas por parte da Prefeitura Municipal de Dourados. Seguidamente, com a palavra, o Diretor Administrativo, Senhor Albino João Zanolla apresentou aos Conselheiros o Processo 022/2022/PreviD, que tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (Desktops) com monitores, no valor máximo estimado de R\$ 608.552,67 (seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme solicitação de Demanda n.º 017/2022/PreviD e Estudo Técnico Preliminar. Em seguida, com a palavra, a Diretora de Benefícios, Senhora Gleicir Mendes Carvalho apresentou Informes da Diretoria de Benefícios referente às dificuldades enfrentadas em relação às análises de concessões de benefícios e revisões de aposentadorias. Quanto as dificuldades para a realização dos processos de aposentadorias, onde o ponto principal está relacionado com a demora por parte da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD no envio completo da vida funcional do servidor com todas as documentações necessárias, que após discussão foi sugerido uma conversa entre o PreviD, Conselho Curador, SEMAD, Prefeitura Municipal de Dourados, Câmara Municipal de Dourados e Sindicatos, para buscar a melhor forma de resolução desta demanda, como também realizar orientações sobre o processo de solicitação de benefícios de aposentadoria para os servidores segurados. Passando para a próxima pauta, sobre a possibilidade de modificação do local da última reunião do Conselho Curador, do dia 15 de dezembro de 2022 conforme calendário, foi sugerido pela Diretoria Executiva alteração do local para a Câmara Municipal de Dourados, visando a realização de prestação de contas do PreviD, foi colocado em votação o horário da realização da reunião, ficando decidido às 18h e 30min, sendo data e horário sujeitos à alteração devido as tratativas com a Câmara Municipal de Dourados. O item E foi retirado da pauta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, secretária dos conselhos, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva

Blavett da Rocha Fucks

Elizangela Tiago da Maia

Karla de Almeida Battaglin

Edinéia de Arruda Ferreira

Lucia de Fatima Silva Bellucci

Luciene Machado de Oliveira

Gislaíne Aparecida Alves Brito

Helena Fonseca Pedrosa Catellan

Marcia Adriana Fokura

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

SANTOS & CIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de serviços de lavanderia, localizada na rua Independência, 740, Jardim Itália, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

---

GEIOVANI LUIS CHAVEZ AVELAR 05161538112, cujo nome fantasia 3D RECARGAS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a seguinte licença ambiental: Licença Simplificada - LS, para atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, localizada na rua Mato Grosso, nº 1.596, Vila Sulmat, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Edital

---

Posto de Molas Dois Irmãos Ltda - ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) Renovação de Licença de operação (RLO) para atividade de serviços de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparação de veículos automotores – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Prévia (RLP), para a atividade de Loteamento Social Cidadania Dourados 02, localizado na Quadra 48, Sítios Campina Verde- Matrícula nº 69.304, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Prévia (RLP), para a atividade de Loteamento Social Cidadania Dourados 01, localizado na Quadra 36, Sítios Campina Verde- Matrícula nº 69.292, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

PB PALETES EIRELI – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Renovação da Licença de Operação – RLO, para atividade de fabricação e comércio de paletes de madeira, localizada na Rua Wilson Dias Pinho, nº 1405, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada na Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capelli - Setor I, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada no Setor Industrial do Distrito de Vila Vargas- Setor II, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para atividade de Drenagem Pluvial a ser executada no Setor Industrial do Distrito de Vila Vargas- Setor II, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.